



JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reforça essa prática e recomenda que: “o aleitamento materno é importante até os 02 (dois) anos de idade ou mais, e deve ser o único alimento até os 06 (seis) meses. Vários são os argumentos que favorecem esta prática, valendo ressaltar que o leite materno protege contra várias infecções, apresenta benefícios em longo prazo na diminuição dos riscos de doenças crônicas recorrentes da alimentação inadequada.

O aleitamento materno deve ser incentivado e priorizado, as crianças que, no primeiro ano de vida, não possam receber leite materno por alguma razão, que justifiquem esta condição, devem receber fórmulas que procurem assemelhar-se ao máximo quanto as suas características nutricionais, já que nenhuma fórmula poderá oferecer as características imunológicas e afetivas para o desenvolvimento dos lactentes.

A Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade de compra de suplementos nutricionais e fórmulas especiais para pacientes com as seguintes patologias: intolerância à lactose, alergia a proteína do leite de vaca (APLV), alergia alimentar; doença crônica; doenças neurológicas; neoplasia; doenças do esôfago; doenças degenerativas que são atendidos pela Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Justifica a abertura da dispensa do processo licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Os produtos disponibilizados para dispensação, registrados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de licitação pública.

DA JUSTIFICATIVA

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A Constituição Federal em seu Art. 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A compra de suplementos alimentares e fórmulas especiais visa atender as necessidades e demandas dos pacientes que sofrem de alguma patologia e que por algum motivo necessitam desse suporte, além de estarem em estado de vulnerabilidade e não ter condições de realizar a compra do mesmo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cabo Otávio Aragão, 334, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55192-355
81 9. 9212-1894 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 11.196.515/0001-25



DO QUANTITATIVO

A respeito do quantitativo, se dá pelo fato do número de latas ofertadas e ao número de pacientes que são contemplados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

MARIANA PEREIRA ARAGÃO

Coordenadora eMulti

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cabo Otávio Aragão, 334, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55192-355
81 9. 9212-1894 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 11.196.515/0001-25

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/93D4-9FCE-C1CC-F260> e informe o código 93D4-9FCE-C1CC-F260





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D4-9FCE-C1CC-F260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAGÃO (CPF 072.XXX.XXX-95) em 31/01/2025 07:23:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/93D4-9FCE-C1CC-F260>